

**26ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA  
RELATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA PARA  
1992**

1. O Conselho Superior de Estatística realça o facto de, pela primeira vez, o Plano de Actividades do Instituto Nacional de Estatística integrar elementos de natureza financeira, sem prejuízo de considerar necessário que os mesmos venham a apresentar um maior detalhe e clareza.
  
2. **O Conselho Superior de Estatística chama a atenção para a necessidade de futuramente:**
  - garantir a articulação entre o Plano de Actividades, o respectivo Relatório de Execução e uma avaliação da situação no ano anterior ao de referência do Plano;
  - evidenciar as actividades novas e as razões da sua inclusão no Plano;
  - transmitir uma adequada visão sobre a dimensão de cada uma das operações consideradas;
  - realçar, pela sua relevância, na modernização do SEN - Sistema Estatístico Nacional, a área da coordenação estatística, nomeadamente, na vertente da articulação entre as diferentes entidades produtoras de dados estatísticos.

**Assim, nos termos previstos na alínea c) do nº1, artº 10º da Lei nº6/89, de 15 de Abril, o Conselho Superior de Estatística emite parecer favorável quanto ao Plano de Actividades do Instituto Nacional de Estatística para 1992 e recomenda ao Governo a disponibilização dos meios financeiros para a respectiva concretização.**

Lisboa, 23 de Julho de 1991

O Vice-Presidente do CSE, *Manuel José Vilares*

O Secretário do CSE, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*